



Decreto N° 103 - de 10 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| 2.12.01.08.245.0011.2.0090-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Unidade 12 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 218,74 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| 2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Unidade 12 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 218,74 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 218,74 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

